



Decreto nº.115/18, de 27 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º-Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

GABINETE DA PREFEITA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.041221802.2008	3.3.90.36.00000	12	R\$ 5.000,00	363
TOTAL			R\$ 5.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$5.000,00 (Cinco mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

GABINETE DA PREFEITA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.041221802.2008	3.3.90.39.00000	09	R\$ 5.000,00	13
TOTAL			R\$ 5.000,00	

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 27 de setembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal